



PREFEITURA DE PARAGUAÇU

Estado de Minas Gerais

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000
Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br
CNPJ Nº 18.008.193/0001-92



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024

DISPENSA Nº 004/2024

EXECUÇÃO: INDIRETA

REF.: Contratação de empresa para a locação de brinquedos infláveis, máquinas de algodão doce e pipoca para recreação e diversão das crianças no matinê do dia 10/02/2024 no Carnaval de Paraguaçu-2024.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Paraguaçu/MG, através do Agente de Contratação, com fundamento Art. 8º e Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público a contratação por Dispensa de Licitação, visando a prestação de serviços nos termos e condições estabelecidos neste edital.

2. REPARTIÇÃO INTERESSADA

2.1. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Art. 72 e Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. DO OBJETO

4.1. Contratação de empresa para a locação de brinquedos infláveis, máquinas de algodão doce e pipoca para recreação e diversão das crianças no matinê do dia 10/02/2024 no Carnaval de Paraguaçu- 2024.

4.2 - Relação dos brinquedos para o evento com duração de 5 (cinco) horas:

- | | |
|------------------------|------------------------------|
| * 2 Tobogã grande | * 1 Guerra de cotonete |
| * 1 Tobogã médio | * 1 Giro radical |
| * 1 Piscina de bolinha | * 2 Pula pula grande |
| * 1 Kit play Mickey | * 1 Carrinho de pipoca |
| * 1 futebol de sabão | * 1 Carrinho de algodão doce |
| * 1 Canhão de espuma | |

5. JUSTIFICATIVA

5.1. Justifica-se a contratação de empresa para a locação de brinquedos infláveis, máquinas de algodão doce e pipoca para recreação e diversão das crianças no matinê do dia 10/02/2024 no Carnaval de Paraguaçu- 2024, com a finalidade de proporcionar lazer e diversão para as crianças.

6. FORNECEDOR

6.1. **DOUGLAS DE OLIVEIRA FAUSTINO**, inscrita no CNPJ Nº 24.360.530/0001-61, com sede na Av. Henrique Munhoz Garcia, nº 257, bairro Jd. Boa Esperança, município de Alfenas/MG, CEP: 37130-001.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO



PREFEITURA DE PARAGUAÇU

Estado de Minas Gerais

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000
Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br
CNPJ Nº 18.008.193/0001-92



- 7.1. Registro comercial, no caso de empresa individual ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- 7.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal.
- 7.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 7.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 7.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 7.7. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 7.8. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial da pessoa jurídica, expedida pelo cartório distribuidor (Fórum) ou extraída do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça.
- a.1) Caso o licitante tenha interesse, poderá apresentar a Certidão Judicial Cível de 1ª instância, extraída do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, do qual conste a ausência de distribuição de ação cível falimentar ou de recuperação da pessoa jurídica, em substituição à Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial prevista na alínea “a”.

8. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 8.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
- 8.2. O pagamento a CONTRATADA será realizado pelo CONTRATANTE em até o 3 (três) dias após o evento e a entrega da respectiva Nota Fiscal.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 9.1. O prazo de vigência do contrato será até 28/2/2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme disposto no Art. 105 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.1. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
1011	02.02.009.02.009.001.27.812.0705.2107.33903900	1500

11. DA RATIFICAÇÃO



PREFEITURA DE PARAGUAÇU

Estado de Minas Gerais

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000
Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br
CNPJ Nº 18.008.193/0001-92



11.1. Após a HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a CONTRATADA terá o prazo de até 5 (cinco) dias para assinar o Termo de Contrato, para cumprimento do disposto do Art. 72 inciso VIII e Art. 89 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA IMPUGNAÇÃO

12.1. Os atos praticados pelo Agente de Contratação são susceptíveis de recursos pelos licitantes no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de divulgação do presente instrumento, na forma do Art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente fundamentada e subscrita pelo interessado ou por seu representante legal.

12.1.3. Os recursos devem observar os seguintes requisitos:

- a) Serem digitados e devidamente fundamentados;
- b) Serem assinados pelo Recorrente ou por Procurador, que deverá juntar o instrumento original de procuração;
- c) Serem protocolados na Prefeitura Municipal;
- d) Serem dirigidos ao presidente da Comissão Permanente de Licitação.

12.4. Interposto o recurso, será comunicado ao licitante que poderá impugná-lo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.5. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

12.6. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente instrumento, devendo protocolizar o pedido no setor de compras do Município, situado no prédio da Prefeitura Municipal, no horário de 12h às 17h, no Paço Municipal, Rua Edwrad Eustáquio de Andrade, nº 220, bairro Centro, CEP: 37.120-000, cabendo a Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A recusa injustificada da licitante em assinar o Termo de Contrato dentro do prazo estabelecido neste instrumento, caracteriza o descumprimento total de suas obrigações assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente previstas no Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se à seguinte sanção:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução do mesmo.

13.2. Ao Município de Paraguaçu/MG fica assegurado o direito de revogar ou anular o presente Processo Licitatório, justificando a razão de tal ato.

Paraguaçu/MG, 24 de janeiro de 2024.

Debora Cristina Santos
Agente de Contratação